



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência da Procuradora-Geral da República Raquel Elias Ferreira Dodge. Presentes os Conselheiros Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, José Flaubert Machado Araújo, Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, Brasilino Pereira dos Santos (suplente do Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, a partir do item 47), Roberto Luís Oppermann Thomé (suplente da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho), Nívio de Freitas Silva Filho, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Oswaldo José Barbosa Silva e o Procurador Regional da República José Robalinho Cavalcanti (Presidente da ANPR). Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luciano Mariz Maia. **1)** Aprovada a ata da 8ª Sessão Ordinária de 2018. **2) Comunicações:** **a)** A Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** informou que o horário da sessão foi alterado para as 14 horas, tendo em vista que foi convidada para participar da sessão solene no Congresso Nacional, que celebrou os **30 anos da Constituição Federal de 1988**: *Foi uma oportunidade única e gostaria de enfatizar que há 30 anos, quando a Constituição foi promulgada, o Ministério Público Federal não estava presente no ato de promulgação naquela mesa do Congresso Nacional. Porém, hoje, no momento em que estamos celebrando os 30 anos da Constituição, o Presidente do Congresso convidou os Três Poderes da República e o Ministério Público para ter assento à mesa, usar a palavra, enaltecer e reverenciar a Carta de 88. Tive a oportunidade de expressar, do ponto de vista do Ministério Público, o que representa os 30 anos da Constituição de 88, enfatizando vários aspectos. O primeiro é de que é preciso reverenciar esse importante documento jurídico, é preciso enaltecê-lo, mas é também preciso cumpri-lo. Também enfatizei a importância de a Constituição ter criado um novo Ministério Público e dizer que temos cumprido esse nosso papel de fiscal da lei, guardião da Constituição, promotor de direitos fundamentais, da democracia, do direito de minorias, do meio ambiente, das liberdades públicas. Lembrei que ainda há pouco, na sessão da última semana do Supremo Tribunal Federal, a Corte dedicou toda uma sessão para debater e deliberar sobre uma ação de descumprimento de preceito fundamental que eu havia ajuizado na*

sexta-feira à noite, quase dez horas da noite. Isso era uma quarta-feira e a Corte já estava reunida para dar o seu julgamento definitivo sobre o mérito do pedido. Esse pedido assegurava liberdade de reunião, de associação, de cátedra, de expressão, autonomia universitária, preservando o espaço da universidade como um espaço de inovação, de criatividade, de produção do saber e que, por isso, deve funcionar sem as amarras e os controles do poder do Estado. Acho que esta celeridade do próprio Supremo Tribunal Federal em receber, conhecer do pedido, deferir a liminar no sábado pela manhã e pautar esta ADPF, demonstra dois aspectos: em primeiro lugar, a atenção do Ministério Público Federal em relação à proteção da Constituição e das liberdades, e também o mesmo apreço que tem sido dado, de forma coerente e constante em toda sua vida, mas sobretudo nos últimos 30 anos, pelo Supremo Tribunal Federal, no exercício dessa sua atribuição. Hoje, pela manhã, tiveram voz na mesa do Congresso Nacional o Presidente da República, o Presidente eleito, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, que era o nosso anfitrião da mesa do Congresso Nacional, e a mim, como Procuradora-Geral da República, o que me deixou muito satisfeita com o fato de que temos uma República que reconhece a importância do Ministério Público no sistema de administração de justiça para fazer cumprir a Constituição, e para fazer cumprir o direito das majorias e das minorias no nosso país. Queria iniciar, portanto, essa sessão, realçando o fato que me parece singular na vida do país, e mais uma vez, junto com todos, renovar esse nosso compromisso de continuarmos atuando de forma vigorosa e sempre fortalecida dentro do Ministério Público, como fiscal da lei, guardião da Constituição e promotor de direitos fundamentais. Renovo esse nosso compromisso aqui, publicamente, porque acho que é o que devemos fazer cotidianamente no âmbito de nossa Instituição, estar sempre comprometidos com nosso regime de leis e com a guarda da Constituição brasileira.

b) Encontro Nacional dos Procuradores da República: a Presidente comunicou que entre os dias 31 de outubro e 4 de novembro, ocorreu o 35º Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República: *Quero saudar o Presidente da ANPR, que realizou o 35º Encontro Nacional dos Procuradores da República com uma vigorosa agenda em favor da promoção da equidade de gênero no país e no âmbito de nossa Instituição. Vários painéis se sucederam durante o Encontro Nacional dos Procuradores da República e, pela primeira vez, como marco histórico importante, tivemos discussão no âmbito do encontro nacional, não somente sob a perspectiva das mulheres na sociedade, mas também sob a perspectiva da comunidade LGBTI. Foi uma mesa em que houve, não somente depoimentos muito importantes a respeito desta realidade no país e dentro da nossa própria Instituição, mas também um compromisso institucional de todos os presentes para que desenvolvamos relações internas sem discriminação de qualquer natureza, seja de origem, raça, credo, sexo, orientação sexual, idade e uma sociedade mais justa e igualitária para todos.*

c) A Presidente informou que está à disposição para reunião informal com os Conselheiros para discutirem, previamente, os casos de vista conjunta, a maioria relativos à regulamentação do Ato Conjunto PGR CASMPU nº 1, de 2014.

d) O Corregedor-Geral do Ministério Público Federal **Oswaldo José Barbosa Silva** comunicou que a Procuradora-Geral da República assinou Portaria do Ministério Público Federal, que instituiu a política do Ministério Público Federal de combate ao assédio sexual, moral e discriminação de todo gênero (Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018): *Essa política revela uma atuação interna de nossa Casa de coibir essa situação em nossas próprias hostes, cria um*

instrumento que achei absolutamente eficiente para evitar questões de natureza disciplinar, que é o fato de que em cada unidade do Ministério Público haverá uma comissão, composta por membros e servidores, para tentar conciliar eventuais situações de assédio e de discriminação, antes mesmo que se torne uma ação disciplinar. Parabéns a senhora! É um trabalho que foi iniciado pela colega Julieta Albuquerque e depois levado à cabo pelo colega Juliano Villa-Verde de Carvalho. Em seguida, foram deliberados os seguintes processos, sendo que os itens de 3 a 40 foram apreciados em bloco:

3) 1.00.001.000150/2014-61. Interessado(a): Dr. Eduardo da Silva Villas Boas. Assunto: Afastamento/trabalho de conclusão de curso. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do trabalho de conclusão referente ao curso *Máster en Derecho Constitucional* da Universidade de Sevilha, Espanha, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal.

4) 1.00.001.000166/2014-74. Interessado(a): Dr. Júlio Cesar Castilhos Oliveira Costa. Assunto: Afastamento/dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da ata de defesa e dissertação de mestrado intitulada "O momento da execução da pena e o precedente a partir do *habeas corpus* no Brasil: Análise jurisprudencial e doutrinária do aumento do lapso temporal para início da execução da pena a partir do precedente criado no HC 84078 e suas consequências" e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal.

5) 1.00.001.000104/2016-24. Interessado(a): Dr. Orlando Martello Júnior. Assunto: Afastamento/dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado "Gestão por resultados: O papel dos órgãos setoriais na implementação e institucionalização da gestão estratégica na prefeitura municipal de Osasco" e "O planejamento estratégico e sua correlação com as leis orçamentárias municipais", da monografia, do histórico escolar, bem como da declaração de aprovação com distinção do requerente. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal.

6) 1.00.002.000043/2017-76. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Amapá, no período de 26 a 30 de junho de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal.

7) 1.00.002.000055/2017-09. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Mato Grosso, no período de 7 a 10 de agosto de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal.

8) 1.00.002.000064/2017-91. Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Alagoas, no período de 14 a 18 de agosto de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público

Federal. **9) 1.00.002.000065/2017-36.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Sergipe, no período de 14 a 18 de agosto de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **10) 1.00.001.000065/2017-46.** Interessado(a): Dra. Cyntia Arcoverde Ribeiro Pessoa. Assunto: Afastamento/dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado referente ao curso *Master of Laws (LL.M)*, na Faculdade de Direito da Universidade de *Syracuse*, em Nova York/Estados Unidos da América, bem como do certificado de conclusão de curso, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à interessada para o cumprimento da providência complementar relativa ao encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca da Procuradoria-Geral da República. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **11) 1.00.002.000079/2017-50.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Tocantins, no período de 25 a 29.9.2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **12) 1.00.002.000080/2017-84.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório Geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Distrito Federal, no período de 25 a 29 de setembro de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **13) 1.00.001.000085/2017-17.** Interessado(a): Dr. Thiago Ferreira de Oliveira. Assunto: Afastamento/relatório de atividades. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do terceiro e do quarto relatórios trimestrais de atividades referente ao curso de mestrado em Direito (LLM), na Universidade *King's College London*, em Londres/Inglaterra. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **14) 1.00.001.000119/2017-73.** Interessado(a): Procuradoria da República no Amapá. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Rodolfo Soares Ribeiro Lopes e Thereza Luiza Fontenelli Costa Maia, para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Comitê Estadual de Precatórios do Amapá. **15) 1.00.001.000122/2017-97.** Interessado(a): Tribunal de Justiça de São Paulo. Assunto: Comunicação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da designação dos novos representantes do MPF no Comitê Estadual de Saúde (Dr. Marlon Alberto Weichert e Lisiane Cristina Braecher) Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência da designação. **6) 1.00.001.000137/2017-55.** Interessado(a): Dr. Rafael Brum Miron. Assunto: Afastamento/dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho.

Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do histórico acadêmico e da dissertação de mestrado: “A participação de notários e oficiais de registro no sistema brasileiro de prevenção e de combate à lavagem de dinheiro”. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **17) 1.00.001.000149/2017-80.** Interessado(a): Dr. Roberto D' Oliveira Vieira. Assunto: Afastamento/dissertação de mestrado. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da dissertação de mestrado: “Análise de direito comparado do confisco alargado: aportes da perda alargada para o Brasil”. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **18) 1.00.001.000207/2017-75.** Interessado(a): Dr. Eduardo Santos de Oliveira. Assunto: Afastamento/trabalho de conclusão de curso. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do trabalho de conclusão de curso e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **19) 1.00.001.000017/2018-39.** Interessado(a): Procuradoria da República na Bahia. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Edson Abdon Peixoto Filho e Leandro Bastos Nunes, para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. da Bahia – CEPETP/BA. **20) 1.00.002.000020/2018-52.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria PRRJ nº 539/2018, que revoga a Portaria PR-RJ nº 78/2018, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio de Janeiro e nas Procuradorias nos municípios vinculados, em decorrência da reversão à atividade do Procurador da República Alberto Rodrigues Ferreira, com lotação na PRM Niterói. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. **21) 1.00.002.000043/2018-67.** Interessado(a): Procuradoria da República em Paranaguá/PR. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria nº 1, de 7.2.2018, que dispõe sobre a repartição das atribuições entre os membros na Procuradoria da República em Paranaguá/PR. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Paraná. **22) 1.00.001.000056/2018-36.** Interessado(a): Procuradoria da República no Acre. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Luciana de Miguel Cardoso Bogo para representar, na qualidade de titular, o Ministério Público Federal no Comitê Estadual do Fórum da Saúde do Acre. **23) 1.00.002.000073/2018-73.** Interessado(a): 7ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Relatório de Atividades da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão. Exercício de 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **24) 1.00.001.000163/2018-64.** Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público Federal.

Assunto: Relatório anual de atividades da Ouvidoria do MPF. Exercício 2017. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência do relatório e determinou o arquivamento dos autos. **25) 1.00.001.000190/2018-37.** Interessado(a): Procuradoria da República em Paulo Afonso/BA. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Ordem de Serviço PRM/PAF nº 01, de 23.7.2018, que dispõe sobre a repartição de atribuições entre os membros na Procuradoria da República em Município de Paulo Afonso/BA. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Bahia.

26) 1.00.001.000192/2018-26. Interessado(a): Procuradoria da República no Espírito Santo. Assunto: Repartição de atribuições. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Resolução PR/ES nº 4/18, que altera a Resolução PR/ES nº 1/14, que dispõe sobre a atribuição dos cargos da Procuradoria da República no Espírito Santo. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Espírito Santo.

27) 1.00.001.000215/2018-01. Interessado(a): Dr. Orlando Martello Júnior. Assunto: Desistência do afastamento para participar, como palestrante, dos eventos *Transparency International's biennial International Anti-Corruption Conference (IACC)* e *The fourth biennial meeting of the International Corruption Hunters Alliance (ICHA)*, em Copenhague/Dinamarca, no período de 22 a 26.10.2018. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da desistência feita pelo requerente e determinou o arquivamento do feito.

28) 1.00.001.000223/2018-49. Interessado(a): Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 944, de 17.10.2018, no período de 6 a 11.11.2018, para participar, como palestrante, do *VI Congreso y Latinoamericano y Caribeño sobre Trata de Personas y Tráfico de Migrantes: causas estructurales y políticas de prevención*, em Quito/Equador, no período de 7 a 9.11. 2018.

29) 1.00.001.000225/2018-38. Interessado: Procuradoria da República em Pernambuco. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Fábio Holanda Albuquerque para representar, na qualidade de titular, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário de Pernambuco.

30) 1.00.001.000226/2018-82. Interessado: Procuradoria da República em Goiás. Assunto: Indicação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Wilson Rocha Fernandes Assis, para representar o Ministério Público Federal no Fórum Goiano de Combate à Corrupção – FOCCO/GO.

31) 1.00.001.000232/2018-30. Interessado(a): Dr. Alcides Martins. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 26 a 30.11.2018, para participar, como

palestrante, do evento "Negociação de Conflitos Coletivos e Penais. Possibilidades de manejo de termos de ajustamento de condutas", na Universidade do Minho Braga, em Portugal, no período de 26 a 29.11.2018. **32) 1.00.001.000233/2018-84.** Interessado(a): Dr. José Leonardo Lussani da Silva. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 5 a 16.5.2019, para participar do Curso de Aperfeiçoamento "Combate ao Crime Organizado: máfias, corrupção e terrorismo", na *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, em Roma/Itália, no período de 6 a 15.5.2019, sem ônus para o Ministério Público Federal. **33) 1.00.001.000234/2018-29.** Interessado(a): Dr. Alexandre Camanho de Assis. Assunto: Desistência do afastamento para participar da "XII Audiência Pública Internacional", realizada pelo Tribunal Latinoamericano *Del Agua*, na *Universidad Jesuita de Guadaluajara/México*, no período de 19 a 26.10.2018. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, tomou ciência da desistência feita pelo requerente e determinou o arquivamento do feito. **34) 1.00.001.000235/2018-73.** Interessado(a): Dra. Silvana Batini César Góes. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido à requerente, pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 981, de 26.10.2018, para participar do Programa de visita do Governo da República Federal da Alemanha, organizado pelo Instituto *Goethe*, que terá como tema "Direito Eleitoral, Fundação de Partido, Democracia Intrapartidária, Financiamento para Partido" em Berlim e *Düsseldorf*, no período de 4 a 11.11.2018. **35) 1.00.001.000237/2018-62.** Interessado(a): Dr. Marlon Alberto Weichert. Assunto: Afastamento. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 27.11 a 1º.12.2018, para participar, como palestrante, do "Workshop sobre a Prevenção de Atrocidades nas Américas: violência de gênero, segurança cidadã e o papel de reformas na aplicação da lei", em Nova Iorque/Estados Unidos, nos dias 29 e 30.11.2018. **36) 1.00.001.000239/2018-51.** Interessado(a): Procuradoria da República em Cabo de Santo Agostinho/Palmares-PE. Assunto: Repartição de atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Cabo de Santo Agostinho/Palmares-PE. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Portaria MPF/PRM Polo Cabo/Palmares/PE nº 02, de 26.2.2018. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Pernambuco. **37) 1.00.000.018821/2018-84.** Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Atuação conjunta. Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea – GACEC. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, autorizou os Procuradores Regionais da República Adriana Scordamaglia, João Francisco Bezerra de Carvalho, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Paulo Taubemblat, Rosane Cima Campiotto e Stella Fátima Scampini atuarem com os Procuradores da República Ana Carolina Alves Araújo Roman, Ariane Guebel de

Alencar, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara, Lucas Aguilar Sette, Paulo Henrique Ferreira Brito, Paulo Roberto Sampaio Santiago, Renan Paes Feliz e Samir Cabus Nacheff Junior, integrantes do Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea (GACEC), pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 18 de agosto de 2018. **38) 1.00.000.018977/2018-65.** Interessado(a): Procuradoria da República no Paraná. Assunto: Força-tarefa “Operação Lava-jato”. Prorrogação. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou a prorrogação concedida pela Procuradora-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 761/2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 9 de setembro de 2018. **39) 1.00.000.019245/2018-92.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, autorizou os Procuradores da República Almir Teubl Sanches, Eduardo Ribeiro Gomes El Hage, Fabiana Keylla Schneider, Felipe Almeida Bogado Leite, Marisa Varotto Ferrari, Rafael Antonio Barreto dos Santos, Rodrigo Timóteo da Costa e Silva, Sérgio Luiz Pinel Dias, Stanley Valeriano da Silva, lotados na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, atuarem em conjunto com os Procuradores Regionais da República Carlos Alberto Gomes de Aguiar (Procurador Natural), José Augusto Simões Vagos, lotados na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, e Leonardo Cardoso de Freitas, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, nos Procedimentos Administrativos nº 1.02.002.000181/2018-61, 1.02.002.000176/2018-59 e 1.02.000.000633/2018-25 e nos seus desdobramentos. **40) 1.00.000.020479/2018-82.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 2ª Região. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, autorizou os Procuradores Regionais da República Leonardo Cardoso de Freitas, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, e José Augusto Simões Vagos, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, integrantes da Força-Tarefa Lava Jato/Rio de Janeiro, atuarem em conjunto com a Procuradora da República Joana Barreiro Batista, lotada na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, nos autos do Processo n. 0506900-40.2018.4.02.5101 e em todos a eles conexos, vinculados ao 3º Ofício da PR/RJ. **41) 1.00.001.000224/2018-93.** Interessado(a): Dr. Alexandre Schneider. Assunto: Desistência do afastamento, no período de 14.1 a 3.5.2019, para frequentar o curso "Master en Derecho Constitucional da Universidad de Sevilla", em Sevilha/Espanha, mediante convênio com a Escola Superior do Ministério Público da União- ESMPU, no período de 14.1 a 31.10.2019. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, tomou ciência da desistência feita pelo requerente e determinou o arquivamento do feito. **42) 1.00.001.000106/2015-32.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: 29º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. Alteração do § 1º do art. 25 da Resolução CSMPF nº 169/2016. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, alterou o § 1º do art. 25 da Resolução CSMPF nº 169/2016, acrescentando-se mais 1 (um) suplente do Ministério Público Federal para a comissão de concurso, passando de 5 (cinco) para 6 (seis) membros. Será editada e publicada resolução. **43) 1.00.001.000118/2018-18.** Interessado(a): 3ª Câmara de

Coordenação e Revisão do MPF. Assunto: Indicação de membro titular da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, indicou o Subprocurador-Geral da República Brasilino Pereira dos Santos para integrar, na qualidade de titular, a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ante o pedido de desligamento do Subprocurador-Geral da República Hugo Gueiros Bernardes Filho. **44) 1.00.001.000127/2016-39.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Alteração da Resolução CSMPF nº 81/2005, que regulamenta a convocação de Procurador Regional da República para substituição de Subprocurador-Geral da República, em casos de afastamento ou vacância. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou as alterações da Resolução CSMPF nº 81. Será editada e publicada resolução. **45) 1.00.001.000238/2018-15.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Convocação de Procurador Regional da República para substituir Subprocurador-Geral da República. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos da voto do Relator, deliberou pela designação dos Procuradores Regionais da República Onofre de Faria Martins, lotado na Procuradoria da República em Juiz de Fora-1ª Região, Celso de Albuquerque Silva, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, e Joel Almeida Belo, lotado na Procuradoria da República em Alagoas, para exercerem, em substituição, as funções de Subprocurador-Geral da República, inclusive a de atuação perante o Superior Tribunal de Justiça, os Subprocuradores-Gerais da República Dilton Carlos Eduardo França, Maria Eliane Menezes de Farias e Moacir Guimarães Morais Filho, respectivamente, no período de 12 a 30 de novembro de 2018. O membro convocado utilizará a estrutura do gabinete do Subprocurador-Geral da República afastado, que será comunicado para a adoção das providências que entender necessárias, quando for o caso. **46) 1.00.000.021459/2018-29.** Interessado(a): Procuradora da República Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza. Assunto: Atuação conjunta. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador Regional da República Uendel Domingues Ugatti, lotado na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, atuar em conjunto com a Procuradora da República Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza, lotada na Procuradoria da República em Ribeirão Preto/SP, nos autos nº 0006666-29.2017.4.03.6102. **47) 1.00.001.000228/2018-71.** Interessado(a): Dr. Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins. Assunto: Atuação de membros. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador da República Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins, lotado na Procuradoria da República em Arapiraca/AL, atuar, em caráter excepcional, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Palmeira dos Índios/AL (processos nºs 0700455-90.2016.8.02.0046 e 0700890-93.2018.8.02.0046) e perante o Juízo da Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio/AL (processos nºs 0700163-16.2017.8.02.0032 e 0700516-56.2017.8.02.0032). Vencido o Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. **48) 1.00.001.000229/2018-16.** Interessado(a): Dr. Sérgio Gardenghi Suiama e Dr. Arthur de Brito Gueiros Souza. Assunto: Atuação Conjunta. Relator(a): Cons. Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei

Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou o Procurador Regional da República Arthur de Brito Gueiros Souza, lotado na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, atuar em conjunto com o Procurador da República Sérgio Gardenghi Suiama, lotado na Procuradoria da República no Rio de Janeiro, nos autos do IP nº 0008/2017-13 (0504013-20.2017.4.02.5101) e na Ação Civil Pública nº 0139888-58.2013.4.02.5101, bem como nos feitos que lhes sejam conexos, sem prejuízo de suas funções regulares. O Conselheiro Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho ausentou-se, sendo substituído pelo suplente, o Subprocurador-Geral da República Brasileiro Pereira dos Santos. **49) 1.00.000.000194/2018-15.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Criação de Grupos de Itinerâncias Permanentes Estratégicos - GIPES, no âmbito do Ministério Público Federal. Relator(a): Cons. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou o projeto de resolução que trata da criação de Grupos de Itinerâncias Permanentes Estratégicos (GIPES), no âmbito do Ministério Público Federal. Será editada e publicada resolução. **50) 1.00.002.000086/2018-32.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Estágio probatório dos Procuradores da República que entraram em exercício no mês de novembro de 2016. Relatório Final. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, acolheu os relatórios finais de acompanhamento do estágio probatório, elaborados pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público Federal (Ofício nº 735/2018 – CMPF, de 31.8.2018, Relatório Final nº 15/2018-OJBS e Ofício nº 838/2018-OJBS, Relatório Final nº 18/2018-OJBS, de 3.10.18) referentes aos Procuradores da República cujos termos do período de prova estão previstos para o mês de novembro de 2018 a janeiro de 2019: Adalberto Delgado Neto, Adnilson Gonçalves da Silva, Alexandre Aparizi, Alexandre Parreira Guimarães, Alisson Fabiano Estrela Bonfim, Anderson Danillo Pereira Lima, Armando Cesar Marques de Castro, Bruno Rodrigues Chaves, Carlos Vitor de Oliveira Pires, Cecília Vieira de Melo Sá Leitão, Daniel Hailey Soares Emiliano, Diego Messala Pinheiro da Silva, Eron Freire dos Santos, Everton Pereira Aguiar Araujo, Fabrizio Predebon da Silva, Frederico Siqueira Ferreira, Guilherme Fernandes Ferreira Tavares, Hayssa Kyrie Medeiros Jardim, Henrique de Sá Valadão Lopes, Hugo Elias Silva Charchar, Humberto de Aguiar Junior, Igor da Silva Spíndola, João Paulo Beserra da Silva, Joaquim Cabral da Costa Neto, Jorge Maurício Porto Klanovicz, José Leonardo Lussani da Silva, José Ricardo Custódio de Melo Junior, Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado, Lígia Cireno Teobaldo, Lucas Daniel Chaves de Freitas, Luiz Paulo Paciornik Schulman, Malê de Aragão Frazão, Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante, Marcelo José da Silva, Maria Olívia Pessoni Junqueira, Marianne Cury Paiva, Marília Melo de Figueiredo, Michele Diz Y Gil Corbi, Murilo Rafael Constantino, Nicole Campos Costa, Pablo Luz de Beltrand, Paloma Alves Ramos, Patricia Daros Xavier, Patrick Áureo Emmanuel da Silva Nilo, Paulo de Tarso Moreira Oliveira, Raul Batista Leite, Rodrigo Sales Graeff, Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro, Thais Araújo Ruiz, Thais Stefano Malvezzi, Thereza Luiza Fontenelli Costa Maia, dia 7.11.2018; José Gladston Viana Correia, dia 9.11.2018; Caio Vaez Dias, dia 10.11.2018; Alexandre Ismail Miguel, Rodrigo Mark Freitas, dia 11.11.2018; Antônio Augusto Teixeira Diniz, dia 12.11.2018; Dermeval Ribeiro Vianna Filho, dia 13.11.2018; Catarina Sales Mendes de Carvalho, Vinícius Alexandre Fortes de Barros, dia 17.11.2018; Rodrigo Pires de Almeida, dia 19.11.2018; Rodolfo Soares Ribeiro Lopes, dia 20.11.2018; Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke, Joel Bogo, José Mário do Carmo Pinto e Leandro Musa de Almeida, dia 22.11.2018; Daniela Lopes de Faria, dia 25.11.2018; Márcio Rogério da

Silva Garcia, dia 22.12.2018; e Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares, dia 3.1.2019. Devolva-se à Corregedoria do Ministério Público Federal para instrução relativa ao Procurador da República Erich Raphael Mason, cujo período de prova está projetado para 25.7.2019. **Congratulações:** Cons. **Nívio de Freitas Silva Filho:** *Tive a grata oportunidade de conversar com vários colegas que ora findam o período de estágio probatório. Colhi suas alegres manifestações ante a eminente conclusão exitosa, que é essa fase final. Compartilho, com todos, meu sentimento de enorme orgulho de ser Procurador da República e de contribuir, haja longos e felizes anos, com nossa Instituição. Sou grato ao Ministério Público Federal por todo aprendizado e crescimento que me proporcionou, pelas vivências, missões, amigos, enfim, por ter-me plasmado e me ajudado com o norte que me transcende em muitos momentos. Permito-me fazer essas considerações, bem subjetivas, pois realmente creio que é sempre importante ver e agradecer. Desde logo parabenizo os colegas pela vitaliciedade e lhes desejo uma maravilhosa vida institucional.* Cons. **Luiza Cristina Fonseca Frischeisen:** *Acho que é importante darmos parabéns para os colegas do 28º concurso, que estão em unidades variadas. Estavam lá no ENPR em peso, pudemos confraternizar e revê-los. Alguns já nossos amigos, em função da atuação nas Câmaras. São muito participativos em todas as Câmaras. Então, parabenizo a todos do 28º concurso e desejo que todos sejam tão felizes no Ministério Público Federal como o Conselheiro Nívio acabou de dizer que é, e eu também sou em todos esses anos de Ministério Público. Acho que o Ministério Público Federal é um lugar especial, e a nossa carreira, ela ajuda na nossa formação, nos conforma na nossa compreensão de sociedade, na nossa atuação na sociedade, no mundo jurídico. Então, acho importante essa confraternização e dividir esse momento com os colegas do 28º concurso.* Cons. **Nicolao Dino de Castro e Costa Neto:** *Também adiro ao voto do Relator e aos votos de congratulações feitos aos colegas, às colegas, do 28º concurso. Esse é um momento extremamente importante na carreira de todos nós, e certamente eles e elas estão nesse momento bastante emocionados. Desejo muito sucesso na caminhada dos colegas que hoje se vitaliciam.* Cons. **Maria Caetana Cintra Santos:** *Adiro, também, aos parabéns dados pelo Relator e pelos Conselheiros que me antecederam, Doutora Luiza, Doutor Nicolao. Para mim também o Ministério Público é uma carreira excepcional. Como disse a Conselheira Luiza, nos conforma, nos modifica, nos transforma. Quero dar parabéns e desejar todo sucesso, até porque lembro muito da luta deles para conseguirem chegar até aqui. Tiveram, além do concurso sofrido, de todas as etapas conhecidas, tiveram uma maior dificuldade de chegar aqui ao MPF, a nomeação. Lembro bem disso. Então, meus parabéns e desejo todo sucesso aos membros do 28º concurso.* Corregedor-Geral do Ministério Público Federal **Oswaldo José Barbosa Silva:** *Realmente, a Corregedoria tem nesse processo um papel de proeminência, porque nós, com auxílio dos Corregedores Auxiliares e em especial os Coordenadores de Unidades descentralizadas e seus substitutos, que fazem efetivamente o trabalho de acompanhar os colegas em estágio probatório. Tudo que tenho visto e tenho ouvido é que são colegas valorosos e que se empenharam muito para que durante o estágio probatório demonstrassem a nossa carreira, a nossa corporação que são colegas empenhados no cumprimento de suas funções constitucionais. Então quero, como Corregedor-Geral, desejar parabéns, muito sucesso nessa carreira, que é uma carreira especial, que todos trazemos no coração. Ser Procurador da República é realmente uma das posições dentro do cenário brasileiro que acalenta os nossos sonhos de luta pelo bem comum. E, para*

encerrar, dizer que agora só tem um colega em estágio probatório, que somente não completou por causa de licença, de sucessivas licenças médicas que suspendem o prazo de contagem de dois anos, mas que em breve, tenho certeza que será também vitaliciado.

Cons. Alcides Martins: Também queria felicitar os colegas que venceram essa, a primeira etapa na nossa carreira. Desejar-lhes muito êxito na missão, na medida em que serão nós, amanhã. Uma vez ouvi uma frase do eminente Corregedor-Geral, se bem estou lembrado, espero que Sua Excelência confirme, ele disse que gostava tanto do que fazia...a paixão que tinha pelo que fazia, que é um pouco a paixão de todos nós, dessa luta pela justiça. Admito que começamos há muito mais tempo, percorremos caminhos muito difíceis, com toda certeza muito mais difíceis que os atuais, mas isso não impede de lhes desejar êxito na caminhada e lembrar um texto bíblico que diz que quando se semeia com sacrifício, e a bíblia fala “com lágrimas”, se há de colher com alegria. Então, muitas vezes semeamos com muita dificuldade, mas temos a esperança da compreensão. Queria dar esse contributo, que os colegas tão bem ressaltaram, inclusive o colega Nívio, Relator, dizendo da satisfação que tenho que é, ao fim, de todos, e de cada um, pela contribuição que damos a administração da justiça. Me perdoem a repetição e a invocação de novo do texto sagrado, mas se justiça fosse fácil de fazer, ela não estaria inscrita, a palavra, por mais de três centenas de vezes. Por isso, damos graças por contribuir para a sua realização. Que eles tenham também a alegria e a satisfação de contribuir e de servir, como fazemos ao longo das nossas carreiras. Sejam felizes, é o que lhes desejamos.

Cons. Brasilino Pereira dos Santos: Apenas para subscrever o que já foi dito pelos colegas, desejando aos novos vitalícios pleno êxito neste futuro, e que trabalhem, se inspirem nos que estão aqui, no sentido de tentar construir um Ministério Público cada vez mais proativo, cada vez mais justo, solidário com as mazelas humanas, que se oponha aos poderes do Estado quando este pretende se transformar no Leviatã, que é o que temos feito nestes longos tempos, combatendo excessos, os abusos, as ilegalidades. Lembro mais uma vez que não somos os defensores do poder. Poder construído é que se defende de nós quando tenta sair dos trilhos, quando tenta se corromper. Então, a força do Ministério Público nos últimos tempos, sobretudo a partir da Constituição de 88, deixou de ser aquele monstro adormecido, para comparecer perante a justiça e equilibrar os pratos daquela balança da justiça. Parabéns aos colegas, e que a partir de hoje redobrem as suas atenções, suas baterias contra as injustiças.

Presidente Raquel Elias Ferreira Dodge: Também vou dar os parabéns para os que se vitaliciaram hoje. Agradecer muito enfaticamente à nossa Corregedoria, que acompanhou nesses últimos dois anos esse processo longo, difícil, árduo. Certamente transmitindo muito da cultura interna construída ao longo de 30 anos dentro desta Casa, uma cultura de seriedade, de devoção ao serviço, de respeito à coisa pública, de um comportamento pessoal também muito responsável, muito comprometido com o fazer justiça. Na sessão de hoje no Congresso Nacional, como fiz outro dia, usei uma imagem, que é a do mito grego Sísifo, que era um ser humano condenado eternamente a fazer subir montanha acima um bloco de mármore. Quando chegava lá em cima, quando tinha cumprido essa tarefa, a pedra despencava e ele tinha que recomeçar tudo de novo. Muitas vezes acho que essa é a sensação que todos temos, da dificuldade de que é levar adiante a defesa da Constituição, a sua implementação, a defesa do Estado Democrático de Direito. Os membros do Ministério Público, não tenho dúvida em dizer isso, passam pelo concurso público mais difícil que se faz nesse país, e tem sido assim nas últimas três décadas. O estágio probatório também é muito complicado, porque são muitas as

atribuições do membro do Ministério Público e a realidade com a qual cada um lida é muito dura. É sempre um recomeçar, levar a pedra montanha acima, e no dia seguinte temos que recomeçar tudo de novo, com a mesma disposição, com a mesma alegria, com o mesmo entusiasmo. Tantos que estão aqui nesta Casa, há tantos anos, fazem isso e renovam esse compromisso e a disposição diariamente. Vejo, aqui nessa mesa, Conselheiros experimentados, com uma longa carreira na Instituição, alguns vários aqui com mais de trinta anos de casa. Precederam a própria aprovação da Constituição de 88, mas continuam devotados à Instituição, à causa pública. E hoje, ainda de manhã, eu também fazia um paralelo entre esse mito e uma poesia da Cora Coralina, em que ela diz que “eu sou aquela que na escalada da vida sigo removendo pedras e plantando flores”. Vejo assim os membros do Ministério Público, sempre a remover pedras montanha acima, mas plantando flores, as flores da justiça, da esperança, da proteção, das garantias, da igualdade. São tantas as flores cultivadas nessa nossa Instituição. Acho que é com esse espírito que todos aqui do Conselho saudamos os novos vitalícios, como muito bem expresso no voto do nosso Relator, Conselheiro Nívio, e todos os que o sucederam nas manifestações de apreço e boas-vindas aos colegas. Passaram pelo mais difícil concurso, pelo estágio probatório, sob o severo escrutínio do Corregedor, e de todos os colegas que o auxiliam nessa tarefa de Corregedoria, e agora são vitalícios e comprometidos com essa tarefa de levar a pedra montanha acima, para fazer da Constituição não um documento a ser contemplado, mas uma norma a ser cumprida. Acho isso tudo muito importante de ser renovado, de ser saudado, no dia, mês e no ano que estamos celebrando os 30 anos da Constituição de 88. Então, muito bem-vindos são os colegas, vitalícios agora como nós. Desejamos, a todos, muito sucesso na carreira e que se inspirem no exemplo de todos os Conselheiros que aqui estão, que mantêm viva e acesa a chama de amor ao Ministério Público e à causa pública, a causa da justiça e a Constituição. Então, são muito saudados, são muito bem-vindos a essa nova condição de vitalícios. A todos, felicidades. 51) 1.00.000.018819/2018-13. Interessado(a): 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Indicação de representantes do Ministério Público Federal para compor o Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação. Relator(a): Cons. Nívio de Freitas Silva Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 57, XIII da Lei Complementar nº 75/93, e nos termos do voto do Relator, autorizou os Procuradores Regionais da República Douglas Fischer, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, e Elton Ghersel, lotado na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, atuarem em conjunto com os Procuradores da República Alisson Fabiano Estrela Bonfim, lotado na Procuradoria da República em Roraima, Henrique de Sá Valadão Lopes, lotado na Procuradoria da República no Amapá, José Leonardo Lussani da Silva, lotado na Procuradoria da República em Guaíra/PR, Júlia Rossi de Carvalho Sponchiado, lotada na Procuradoria da República em Araguaína/TO, Marcelo Ribeiro de Oliveira, lotado na Procuradoria-Geral da República, Márcio Andrade Torres, lotado na Procuradoria da República no Ceará, Pedro Jorge do Nascimento Costa, lotado na Procuradoria da República em Pernambuco, Pedro Melo Pouchain Ribeiro, lotado na Procuradoria da República em Mato Grosso, Rodrigo de Grandis, lotado na Procuradoria da República em São Paulo, e Tiago Misael de Jesus Martins, lotado na Procuradoria da República em Patos/PB, no Grupo de Apoio sobre Lavagem de Dinheiro e Crimes Fiscais e Investigação Financeira – GALD – CFIF, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2018. 52) 1.00.000.000108/2018-74. Interessado(a): 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Alteração do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e

Revisão. Relator(a): Cons. Maria Caetana Cintra Santos. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, aprovou a alteração do Regimento da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Resolução CSMPF nº 171/2016 – consolidada). Será editada e publicada resolução. **53) 1.00.002.000067/2017-25.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Correição Ordinária na Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Relator(a): Dr. Roberto Luís Oppermann Thomé. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100/09 e nos termos do voto da Relatora original, sufragado pelo substituto, com adendo oral em sessão (vide complemento), tomou ciência do relatório, e determinou o arquivamento dos autos. Dê-se ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **54) 1.00.002.000042/2017-21.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Comissão de Processo Administrativo. Prorrogação. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, referendou a prorrogação, concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 983, de 26.10.2018, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de outubro de 2018, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 455, de 16 de maio de 2018, publicada no DOU, Seção 2, p. 43, de 4 de junho de 2018. **55) 1.00.001.000227/2018-27.** Interessado(a): Dra. Silvana Batini Cesar Goes. Assunto: afastamento. Relator(a): Cons. Alcides Martins. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 5 a 7.12.2018, para participar, como palestrante, em evento organizado pela Ordem de Advogados da Costa Rica, em comemoração ao Dia Internacional contra a Corrupção, com o tema "Operação Lava Jato", em São José/Costa Rica, no dia 6.12.2018. **56) 1.00.002.000106/2016-11.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Comissão de Processo Administrativo. Prorrogação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou a prorrogação, concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 1008, de 31.10.2018, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 6 de novembro de 2018, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 53, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU, Seção 2, p. 49, de 6 de fevereiro de 2018. **57) 1.00.001.000127/2018-09.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Comissão de Processo Administrativo. Prorrogação. Relator(a): Cons. Luiza Cristina Fonseca Frischeisen. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, referendou a prorrogação, concedida por meio da Portaria PGR/MPF nº 1009, de 31.10.2018, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 6 de novembro de 2018, do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria PGR/MPF nº 53, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOU, Seção 2, p. 49, de 6 de fevereiro de 2018. O Corregedor-Geral do Ministério Público Federal **Oswaldo José Barbosa Silva** informou que não há sigilo para os Conselheiros do Conselho Superior do MPF em relação aos inquéritos disciplinares e distribuiu quadro contendo todos os inquéritos administrativos em andamento na Corregedoria, para ciência. Comunicou, também, a respeito da economia de verba orçamentária da União e do Ministério Público: *Em face da emenda constitucional 95, gostaria de dizer, com muita alegria, que em novembro devolvi para o Planejamento R\$ 100.000,00 do meu orçamento. Meu*

orçamento para esse ano foi de R\$ 867.000,00, dos quais somente gastei 586, devolvi 100 mil e ainda tenho 181 mil. Creio que até o final do mês devolvo cerca de 40 ou 50 mil para a Secretaria-Geral. Isso graças ao enorme esforço dos colegas Corregedores Auxiliares, das unidades descentralizadas e dos servidores que fizeram tudo para que o nosso processo de correições ordinárias e extraordinárias, processos de sindicâncias e processos de inquéritos administrativos disciplinares, se fizessem com menor custo possível, as vezes até com sacrifício pessoal. Também com implementação da análise intercorrecional, que aproveitando nosso sistema de informática, permitiu que conseguíssemos ter acesso a processos e procedimentos de forma econômica. Então, gostaria de comunicar isso, com muita alegria. Comunicou, ainda, que: O caso do colega Procurador Regional da República João Sérgio Leal Pereira, após processo administrativo disciplinar que tramitou nesse Conselho, foi apenado com pena de demissão. Logo depois ele entrou na justiça, obteve uma liminar que suspendeu a decisão desse Conselho, aliás, desculpe, conseguimos o afastamento dele, porque, como determinação do Conselho, entramos com ação de perda de cargo, porque é a consequência natural quando se decide dessa forma aqui. No entanto, entrou-se também com ação de improbidade administrativa. O juiz reuniu as duas ações e a sentença que foi extraída agora em setembro, da ação de perda de cargo, foi de extinção, sem julgamento do mérito, porque o pedido de perda de cargo já estava na improbidade administrativa, que estava apensa. Então houve extinção do processo, justificando que não havia porque dar continuidade à ação de perda de cargo, porque o pedido estava na ação de improbidade administrativa, que ele também julgou improcedente porque sustentou que a prova obtida estava contaminada, que eram as gravações de áudio. Por conta disso, cassou-se a decisão de afastamento do colega. Ele inclusive, se não me engano, entrou com pedido aqui juntando a sentença, etc etc. A colega que está com o processo está no momento de apresentar apelação, e só não apresentou e pediu que o juiz suspendesse, interrompesse a contagem do prazo, porque são 79 volumes que não estavam digitalizados. Ela foi intimidada sem ter acesso a esses 79 volumes, que servem tanto para instrução da ação de perda de cargo, que ela vai apelar, como da improbidade administrativa. Mas a colega, diante dessa demora em interpor a apelação e pedir a manutenção da suspensão dele do exercício da função, ela está cogitando entrar com mandado de segurança. Então esses são os dados. Lembro-me que recebi uma cópia um mês atrás, logo depois dessa sentença, em que ele entrou pedindo que voltasse ao exercício do cargo porque havia caído o afastamento dele. Então, comunico para os Senhores terem conhecimento, afinal de contas esse Conselho, depois de um processo muito longo em que foi a relatora final do processo, a colega Deborah, tomou essa decisão e o estado da arte em relação a esses processos é o que acabei de relatar. A Presidente **Raquel Elias Ferreira Dodge** agradeceu pelos relatórios e pelas informações, e cumprimentou-o pelo fenomenal trabalho de aprimoramento da metodologia de atuação da Corregedoria a nível nacional, e também pelo esforço que tem feito para cumprir a Emenda Constitucional nº 95. **58) 1.00.000.011996/2018-61**. Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Apuração de antiguidade de membro afastado para acompanhar cônjuge. Relator(a): Cons. José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, e com fundamento no art. 102, VIII da Lei nº 8112/90, deliberou pela correção da lista de antiguidade, para que todos que tenham usufruído licença para acompanhamento de cônjuge, tenham o período correspondente excluído/não computado como tempo de exercício efetivo no cargo, determinando à

Secretaria-Geral do MPF a intimação dos interessados para o devido processo legal e o exercício da ampla defesa e a subsequente republicação da lista de antiguidade. O Conselheiro Relator apresentará projeto de resolução contemplando essa regra. A Sessão encerrou-se às dezoito horas e trinta e cinco minutos. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Presidente

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Conselheira

ALCIDES MARTINS
Conselheiro

JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO
Conselheiro

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Conselheiro

ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ
Conselheiro

NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Conselheiro

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Conselheiro

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Conselheira

NORMA CORREIA SOARES
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00694100/2018 ATA nº 9-2018**

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **13/12/2018 16:26:22**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **13/12/2018 19:24:11**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

Data e Hora: **13/12/2018 14:05:20**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO**

Data e Hora: **13/12/2018 11:20:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NORMA CORREIA SOARES**

Data e Hora: **13/12/2018 11:37:44**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **13/12/2018 19:50:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **13/12/2018 14:24:58**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **13/12/2018 12:36:48**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME**

Data e Hora: **07/01/2019 16:38:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO**

Data e Hora: **07/01/2019 13:17:57**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 03CE3E5D.C645B60F.259ED3E0.0F8FBC58